



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL- CREA/PB			
Órgão de origem	Comissão de Ética Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>05/2023</u>
			Processo Nº/2023

Assunto:	: Encaminhamento de Instrução do Processo Ético Disciplinar
Interessado:	: CONSELHO REGISTRO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº **02/2024**, realizada na modalidade virtual, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **leure Amaral Rolim** (coordenador), Eng^a. Eletric. **Gláucia Suzana Batista Pereira**, Eng. Mec./Seg. Trab. **Júlio Saraiva Torres Filho**, apreciando o Processo Nº/2023, que trata sobre abertura de Processo Ex-Offício referente a denúncia formulada por meio da, em desfavor do Engenheiro Civil, com registro no Crea-PB sob o número, em virtude de alterações de documentos públicos e ART apresentada em duplicidade, e; **considerando** o parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, pelo encaminhamento do processo à Comissão de Ética do Crea/PB (Decisão Nº/2023-CEEC); **considerando** a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; **considerando** que conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da referida Resolução, a Comissão de Ética Profissional dará conhecimento ao denunciado da instauração de processo disciplinar, juntando cópia da denúncia.

DELIBEROU:

- 1) Acatar a denúncia formulada conforme estabelece o § 1º do Art. 9º da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, indicando como Relator do Processo na Comissão de Ética Profissional o Eng. Mec./Seg. Trab. **Júlio Saraiva Torres Filho**;
- 2) Encaminhar o presente processo ao Relator para: 1) Análise dos Autos; 2) Elaboração de questionário para oitiva das partes;
- 3) Convocar as partes, para prestar esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), a ser realizada no dia **03 de maio de 2024** (sexta-feira), na modalidade virtual por meio do sistema de videoconferência Zoom;
- 4) Solicitar ao denunciante e denunciado a apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho leure Amaral Rolim
Coordenador da Comissão de Ética Profissional-Crea/PB